

RESOLUÇÃO N° 56/2022
(Publicada no Diário Oficial de 05/05/2022)

Retifica a Resolução nº 32/2022, que habilitou a ARDAGH METAL PACKING BRASIL LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0000854-55,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 32, de 22 de fevereiro de 2022, que habilitou a ARDAGH METAL PACKING BRASIL LTDA., CNPJ nº 24.168.115/0001-58 e IE nº 130.525.347NO, aos benefícios do Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia – PROIND, para incluir, a partir de 1º de maio de 2022, a alínea “c”, ao inciso I do art. 1º da citada Resolução, com a seguinte redação:

"Art. 1º:
I -
a),
b) e;
c) nas entradas decorrentes de importação do exterior de lingotes de alumínio (NCM 7601.10.00), conforme previsto no inciso XVIII do art. 2º do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes da sua industrialização."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de abril de 2022.

142ª Reunião Ordinária do Probahia

JOSÉ NUNES SOARES
Presidente